



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 898/2006

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

“Aprova a Planta de valores imobiliários para fins de cálculo de IPTU e ITBI de 2.007”

A Câmara Municipal de Alexânia **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a tabela de valores venais dos imóveis do Município de Alexânia, elaborada pela Comissão de Avaliação Imobiliária, para fins de cálculo do IPTU e ITBI do exercício de 2.007, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2006.

Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante anexação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO, 11/12/06

Secretário Administrativo